

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 187, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.558.097,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.558.097,26 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
582012369112776229	-	0261	339037	20.000,00
CEASA				
582012369112776229	-	0261	449052	50.000,00
CEASA				
732012312201254535	-	0101	319011	1.254.957,62
PARATUR				
732012312201254535	-	0101	319013	252.000,00
PARATUR				
732012312201254535	-	0101	319016	193.042,38
PARATUR				
922012012201254668	-	0261	339030	65.000,00
ADEPARÁ				
922012060312356170	-	0261	339014	10.000,00
ADEPARÁ				
922012060312356170	-	0261	339030	3.000,00
ADEPARÁ				
922012060312356170	-	0261	339033	3.000,00
ADEPARÁ				
922012060312356170	-	0261	339036	3.000,00
ADEPARÁ				
922012060312356170	-	0261	339039	3.000,00
ADEPARÁ				
922012060412356202	-	0261	335041	50.000,00
ADEPARÁ				
922012060412356204	-	0261	335041	20.000,00
ADEPARÁ				
922012060412356204	-	0261	339020	20.187,25
ADEPARÁ				
922012060412356204	-	0261	339030	43.910,01
ADEPARÁ				
922012060412356204	-	0261	339033	147.000,00
ADEPARÁ				
922012060412356204	-	0261	339036	20.000,00
ADEPARÁ				
922012060412356204	-	0261	339039	400.000,00
ADEPARÁ				
			TOTAL	2.558.097,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
582012369212354875	-	0261	449051	70.000,00
CEASA				
732012369512366106	-	2121	449052	1.700.000,00
PARATUR				
922012012112484924	-	0261	339036	30.000,00
ADEPARÁ				

922012012112484924	-	0261	339039	50.000,00
ADEPARÁ				
922012012201254534	-	0261	339039	518.048,63
ADEPARÁ				
922012060312356170	-	0261	449052	68.048,63
ADEPARÁ				
922012060312356171	-	0261	339014	22.000,00
ADEPARÁ				
922012060412356205	-	0261	339014	100.000,00
ADEPARÁ				
			TOTAL	2.558.097,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 195, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290028

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.618.336,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.618.336,97 (Um Milhão, Seiscentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
341011512112594827	-	0101	444051	1.350.000,00
FDE				
572012012201254534	-	0261	339030	30.000,00
EMATER				
572012012201254534	-	0261	339036	10.000,00
EMATER				
572012012201254534	-	0261	339039	10.000,00
EMATER				
572012060612776230	-	0261	339030	30.000,00
EMATER				
572012060612776230	-	0261	339039	15.000,00
EMATER				
922012060312356170	-	6121	449052	50.000,00
ADEPARÁ				
922012060412356205	-	0260	339014	123.336,97
ADEPARÁ				
			TOTAL	1.618.336,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
171022884500009003	-	0101	334081	850.000,00
Enc. SEFA				
341010412101256237	-	0101	339036	50.000,00
FDE				
341010412101256237	-	0101	339039	100.000,00
FDE				
341010412212596055	-	0101	339014	150.000,00
FDE				
341010412212596055	-	0101	339039	200.000,00
FDE				
552010412612034219	-	0261	339039	95.000,00
PRODEPA				
922012012201254668	-	0260	339030	73.336,97
ADEPARÁ				
922012060312356171	-	0260	449052	50.000,00
ADEPARÁ				
922012060312356171	-	6121	339030	50.000,00
ADEPARÁ				
			TOTAL	1.618.336,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SERGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 194, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 290033

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.782.402,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.782.402,84 (Dez Milhões, Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
181011412201254668	-	0101	339092	35.798,96
SEJUDH				
211010612201254668	-	0101	339092	223.212,53
SEGUP				
261010612201254668	-	0101	339092	1.532.700,75
PMPA				
311010612201254668	-	0101	339092	2.684.226,58
CBM				
311010618111842589	-	0101	449051	150.000,00
CBM				
311010618211842604	-	0101	339030	350.000,00
CBM				
401010618111842594	-	0106	449052	645.000,00
Polícia Civil				
522010342112131678	-	0260	449051	317.573,57
SUSIPE				
522010342112131937	-	0260	449051	353.123,17
SUSIPE				
522010342112134752	-	0101	334039	184.490,00
SUSIPE				
522010342112134752	-	0101	335039	213.299,00
SUSIPE				
522010342112134752	-	0101	339030	3.732.610,00
SUSIPE				
522010342112134754	-	0260	449051	284.162,65
SUSIPE				
852010612201254668	-	0101	339092	76.205,63
CPC				
			TOTAL	10.782.402,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
071011512112284840	-	0106	339030	645.000,00
SEDURB				
171022884500009003	-	0101	334081	4.552.144,45
Enc. SEFA				
311020618211842595	-	0101	449051	500.000,00
Enc. CBM				
522010312201254534	-	0101	339039	1.453.400,00
SUSIPE				
522010312201254535	-	0101	339005	187.720,00
SUSIPE				
522010312201254668	-	0101	339030	70.317,00
SUSIPE				
522010312412084706	-	0101	339033	33.474,00
SUSIPE				
522010312512084711	-	0101	339014	20.000,00
SUSIPE				
522010312812114726	-	0101	339036	77.231,00
SUSIPE				